

GUIA DE APOIO AOS ALUNOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS – VERSÃO 1.0

(ALUNOS QUE FARÃO A INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO DAS BOLSAS ESTUDANTIS)

De acordo com o Edital PROCOM/ASSAE – Nº01/14 – 28 DE Fevereiro de 2014

Todos os modelos de formulários estão disponibilizados em www.assae.jatai.ufg.br ou na Fotocopiadora Externa do Campus Riachuelo.

(SOLICITAMOS QUE O ESTUDANTE TRAGA ESTE GUIA NO ATO DA SUA INSCRIÇÃO PARA FACILITAR A CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO PELO(A) ASSISTENTE SOCIAL).

O estudante deve ler atentamente todos os itens abaixo e fazer a lápis:

- Uma X em cima do quadrado na documentação que conseguiu em sua totalidade, conforme solicitado em Edital;
- Uma bola em volta do quadrado na documentação pendente e que deve providenciar (para não esquecer);
- Um ponto de interrogação ao lado do quadrado na documentação que o aluno tem dúvida se deve ou não apresentar no ato da inscrição. O estudante deverá perguntar ao Assistente Social disponível antes de concluir a inscrição se é necessário ou não a apresentação da documentação pendente.

DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL (FOTOCÓPIA- não precisa ser autenticada):

- a) comprovante de matrícula 2014/1 (calouros) e notificação de matrícula 2014/1 (veteranos);
- b) histórico acadêmico atualizado (aluno veterano) disponível no Portal do Aluno;
- c) contas atualizadas de: água, energia e telefone (se tiver fixo ou pós-pago), onde constam o nome do proprietário, endereço e o valor, se o aluno residir em Jataí- GO. Caso o aluno resida em república, hotel ou pensionato deverá informar manualmente abaixo do valor total da conta, o número de pessoas que divide e o valor individual que paga. Se a família (pais, irmãos e outros que moram ou se dependem mutuamente) reside fora da cidade, anexar as mesmas contas da residência familiar. Se existem outros irmãos dependentes dos pais em outra cidade, poderá declarar também;
- d) comprovante atualizado de renda própria do aluno e de todos os membros da família do qual o mesmo está vinculado (filhos, cônjuge, irmãos, pais e/ou madrasta/padrasto e outros que trabalham). A comprovação de renda poderá ser feita por DECORE, holerite, recibo emitido pelo empregador/patrão, ou recebimento de proventos, informado no extrato bancário. Se for trabalhador do mercado informal (camelô, lavrador, vendedor autônomo e outros), deverá apresentar Declaração de Renda Informal de Autônomo do que faz e quanto recebe aproximadamente por mês;



- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do aluno, cônjuge, irmãos, pais (padrastos/madrastas) e/ou demais familiares que coabitam o mesmo domicílio, sendo de caráter obrigatório a todos os maiores de 18 anos. Estando na condição de empregado formal ou informal, desempregado, ou que nunca trabalhou com CTPS assinada, mas a possuem, devem apresentar esta documentação. A fotocópia da CTPS deverá constar da 1ª página com a foto e identificação da pessoa; última folha preenchida e da folha subsequente em branco. * Caso a pessoa, não tenha CTPS, ela deverá apresentar uma Declaração de Ausência de CTPS;
- f) contrato de aluguel e comprovante ou recibo atualizado de pagamento de aluguel, no qual constam os dados do aluno e do locador. O aluno também poderá declarar o aluguel da casa dos seus pais ou irmãos dos quais dependa. Se o contrato for verbal, o estudante deverá preencher o formulário: Declaração Informal de Aluguel;
- g) declaração atual de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF de 2013 – ano-base 2012 ou de 2014- ano-base 2013: do estudante, cônjuge, irmãos, dos pais (padrasto/madrasta) e demais parentes/pessoas que moram ou dependem dos pais (o documento é solicitado somente para os maiores de 18 anos de idade), acompanhado do recibo com código numérico de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Se não declarar imposto de renda deverá pegar o formulário no site para fins de comprovação que é isento (não declara) de Imposto de renda, contendo o nome completo e o CPF da pessoa. Não serão aceitas Declarações incompletas/parciais ou apenas o resumo da Declaração;
- h) comprovante atualizado de prestação da casa própria no caso de imóvel financiado dos pais, irmãos, filhos, cônjuge ou parentes de quem o aluno dependa economicamente;
- i) comprovante atualizado de pensão alimentícia/judicial/morte (vitalícia ou temporária), se os pais, irmãos ou o estudante receberem ou pagarem pensão;
- j) comprovante de desemprego, se for o caso (carteira de trabalho, aviso prévio ou outro documento que comprove a situação de desemprego);
- k) cópia da escritura, constando a área, se os pais (padrasto/madrasta), aluno, irmãos ou familiares/pessoas que moram com os pais forem proprietários de imóveis rurais: terras, chácaras, fazendas, e imóveis urbanos: casas, terrenos, cômodos comerciais, galpões e outros. Caso exista algum imóvel que não possua escritura ainda, esteja penhorado ou no espólio, o aluno deverá apresentar Contrato de Compra e Venda ou outro documento que comprove a aquisição do imóvel;
- l) para alunos que realizam atendimento médico particular (mesmo tendo o SUS ou convênio médico): mensalidade de plano de saúde, comprovantes de acompanhamento, exames clínicos, consultas e despesas médicas (recibos, comprovantes fiscais de farmácia) do aluno, irmãos, pais e outros familiares que moram na casa dos pais do aluno. Este documento é se houver ou se declarar alguma doença na Ficha de Estudo da Realidade Social (item opcional);

- m) o “Formulário de Cadastro para a Bolsa Permanência”, somente para os alunos que optarem pela escolha modalidade desta Bolsa;
- n) documentos adicionais (a critério do candidato): Ao aluno é facultado anexar qualquer outro documento oficial atualizado adicional, tais como comprovantes, recibos ou cartões: Programa Renda Cidadã de Goiás, Tarifa Social de energia elétrica, PRONATEC, Bolsa-Família, Minha Casa Minha Vida, Aluguel Social e demais Programas Sociais oferecidos pelo Governo Federal, Municipal e Estadual. Além de demais Declarações emitidas pela Secretaria de Assistência Social, CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social ou congêneres, que atestem as condições biopsicossociais relacionadas ao aluno ou de seus familiares de 1º grau com quem tem vínculo de dependência financeira;
- o) check list com a documentação com N° de protocolo do aluno e do Assistente Social;
- p) termo de Responsabilidade para Entrega de Documentos– Versão 1.0;
- q) autodeclaração do aluno (a) feito em folha em branco, indicando qual modalidade de ingresso na UFG (processo seletivo UFG, UFG inclui, Sisu, etc) discriminando se foi com ou sem sistema de reserva de vagas com renda até 1,5 salário mínimo ou superior a 1,5 salário-mínimo.

Observações:

A entrega da documentação completa é de inteira responsabilidade do estudante. O Assistente Social não fará a conferência detalhada no ato da entrega nem solicitará posteriormente o que faltar. Será realizada somente a conferência preliminar da documentação básica comprobatória para aceitar a inscrição. Mesmo os alunos protocolando a sua inscrição, deve-se atentar que as solicitações com documentação incompletas analisadas dentro do contexto avaliativo serão INDEFERIDAS. A comprovação da veracidade das informações prestadas poderá ser solicitada a qualquer momento pelo Serviço Social, bem como serem realizadas entrevistas sociais, visitas domiciliares e consulta a órgãos públicos para contraprova das informações passadas. Qualquer adulteração, omissão ou falsificação documental, poderá acarretar desde o desligamento imediato das Bolsas, até Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da UFG, bem como simultaneamente sofrer sanções civis e penais cabíveis no âmbito da Justiça comum.

Jataí, 03 de Abril de 2014.

ASSAE – Assessoria de Assuntos Estudantis

Secretaria Administrativa da ASSAE -Campus Riachuelo (Casarão). Piso Térreo.
Rua Riachuelo N°1530. Jataí/GO – Caixa Postal03. CEP: 75.804-020
Fone (64) 3606-8113.

NUSSAE – Núcleo de Serviço Social da Assessoria de Assuntos Estudantis -Campus Riachuelo (Casarão).
Rua Riachuelo N°1530. Jataí/GO – Caixa Postal03. CEP: 75.804-020 – Sala07. 2ºPiso
Fone: (64) 3606-8114.

e-mail: assessoriaestudantilcaj@gmail.com

site: www.assae.jatai.ufg.br

Copyright© 2014 -Todos os direitos reservados a UFG/ASSAE

Expediente:

- Prof.ªDra. Vera Lúcia Dias da Silva Fontana - Assessora de Assuntos Estudantis – ASSAE (Coordenação Geral da ASSAE/NUSSAE)
 - Ana Cristina Silva Gomes Ferreira – Auxiliar Administrativa da Secretaria Administrativa da ASSAE
- Lílian Rodrigues e Rodrigo Abrão Faria – Assistentes Sociais do Núcleo de Serviço Social da Assessoria de Assuntos Estudantis – NUSSAE